



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2023

Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Vereador Renato Jovelino de Oliveira

Nº 3856 / 2023		PROTOCOLADO
DATA 04	12	HORA 09:38
ASSUNTO	Emenda Impositiva	
001/2023	Renato Jovelino de Oliveira	
ASS FUNC.	S. Jovelino	

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 10, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Renato Jovelino de Oliveira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade Suplementada:

_____ Equipamentos de fisioterapia para a UBS do Japão.

Elemento da despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente

Emenda Impositiva nº 01 – R\$ 25.075,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.1.0226 Aquisição de Equipamentos de fisioterapia para o posto de saúde do Japão

R\$ 25.075,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.


Renato Jovelino de Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



EMENDA IMPOSITIVA N.º 002/2023

Projeto de Lei n.º 002/2023

Autoria: Vereador Renato Jovelino de Oliveira

PROTOCOLO	
Nº 3854	12/02/2023 HORA: 09:40
DATA 04	12 2023
ASSUNTO	Emenda Impositiva
n.º 002/2023. Renato Jovelino de Oliveira	
ASS FUNC	Satú

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Renato Jovelino de Oliveira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 06 Fundo Municipal de Assistência Social

Subunidade Orçamentária: 00 Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade Suplementada:

Subvenções Assistenciais (Associação de Desenvolvimento Comunitário do Japão).

Elemento da despesa: 335043 – Subvenções sociais

Emenda Impositiva n.º 02 – R\$ 25.075,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 07 Secretaria de Assistência e Promoção Social

Subunidade Orçamentária: 01 Departamento de Assistência Social

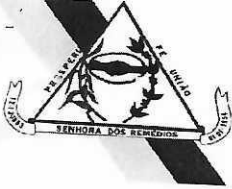
08.244.016.2.0229 Subvenções Assistenciais

R\$ 25.075,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2023.


Renato Jovelino de Oliveira

Vereador